

**CAIRU**
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**DATA AUTUAÇÃO:**

29/01/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**Data do ato: 27/02/2024****ÓRGÃOS****INTERESSADOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2024: Edição 7281 de 06/02/2024 – propostas adicionais *até dia 09/02/2024*

CONTRATO Nº 055/2024 – VALOR: R\$ 33.470,50**VIGÊNCIA 27/02/2024 A 27/02/2025**

CONTRATADA: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.790.343.0001-46.

BASE LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.



CAIRU

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E CONTROLE
DE CONTRATOS

Ofício nº 060/2023
Cairu-BA, 27 de novembro de 2023

Ao Exmo. Senhor,
Hildécio Antônio Meireles Filho
MD: Prefeito Municipal

NESTA

Referente: Solicitação de Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu.

Prezado Sr.

O Setor de Compras e Controle de Contratos, recebeu através do Ofício de nº637/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse iniciado processo de cotação de preços através de Chamada Publica para o item abaixo descrito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT
	LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro, Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120	A L	UND	5

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 03 – Setor de Compras e Controle de Contratos, Centro.
CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: compras@cairu.ba.gov.br
CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151 RAMAL 217

Handwritten signature/initials



CAIRU

PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E CONTROLE
DE CONTRATOS**

	minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.			
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.		UND	1
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo-kavo.		UND	04
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor-kavo.		UND	04
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos		UND	03
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.		UND	08
LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR				
01	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.		UND	06
02	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação		UND	10
03	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.		UND	06
04	TENSIOMETRO clinico para ADULTO.		UND	06

Considerando que o Município de Cairu-Ba, instituiu Decreto Municipal nº 264 de 18 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link:

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 03 – Setor de Compras e Controle de Contratos, Centro.
CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: compras@cairu.ba.gov.br
CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151 RAMAL 217



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

000004

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E CONTROLE
DE CONTRATOS

<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, o que possibilita, inclusive identificar potenciais fornecedores. Vale destacar o artigo 4º do citado decreto, que define o prazo para apresentação das cotações de preços não sendo inferior a 03 (três) dias corridos.

Deste modo, sendo publicado e dado ampla divulgação da intenção de aquisição do item descrito, com edição de nº 7094 de 08 de novembro de 2023, dando prazo de 03 (três) dias úteis para obter resposta e manifestação de interesse

vide

link,

<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=7094&c=131&m=0>, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08, a empresa ODONTOMAX COMERCIO ODNT0 MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.790.343/0001-46, responderam ao pedido de cotação com os valores representados da seguinte forma:

J BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08, cotou com valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** par o lote I, a empresa ODONTOMAX COMERCIO ODNT0 MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.790.343/0001-46, cotou com valor de **R\$43.501,00 (quarenta e três mil, quinhentos e um reais)**, para valor total dos itens descrito na Chamada Pública, contudo, iniciando cotação de preços através do BANCO DE PREÇOS, obtendo o valor de **R\$ 31.672,96 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL

Obtendo estes dados, montando planilha de comparação de preços, com base nas cotações obtidas, foi formulada a planilha de comparação de preços, obteve-se o valor médio de **R\$ 36.938,13 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos)**.

Com isso, solicitou-se ao setor de CONTABILIDADE enquanto a disponibilidade de orçamento para o item ora citado neste ofício, onde a mesma realizou a pesquisa interna de disponibilidade de orçamento e respondeu com sinal positivo de existência de recursos capazes de atender à despesa solicitada.

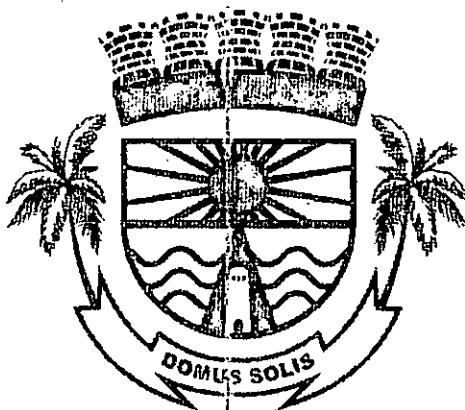
**CAIRU**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E CONTROLE
DE CONTRATOS

Diante do exposto, encaminhamos para o Gabinete do Senhor Prefeito para que seja dado encaminhamento para os meios legais, a fim de obter autorização para medidas de compra e aquisição dos itens ora solicitados.

Angelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

**CAIRU**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E CONTROLE DE CONTRATOS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Medida	Quant.	BETANIAMED		ODONTOMAX		BANCO DE PREÇOS		Valor Médio Unt.	Valor Médio Total.
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.								
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V - 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total - 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00	R\$ 1.109,06	R\$ 5.545,30	R\$ 1.163,02	R\$ 5.815,10
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e inserto de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00	R\$ 4.350,24	R\$ 4.350,24	R\$ 4.940,08	R\$ 4.940,08
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor - esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 626,97	R\$ 2.507,88	R\$ 825,66	R\$ 3.302,63
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra - esterilizável em auto chave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00	R\$ 672,77	R\$ 2.691,08	R\$ 970,92	R\$ 3.883,69
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração - esterilizável em auto chave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00	R\$ 594,60	R\$ 1.783,80	R\$ 838,20	R\$ 2.514,60
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Ofício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00	R\$ 320,27	R\$ 2.562,16	R\$ 320,27	R\$ 2.562,16	R\$ 407,04	R\$ 3.261,08
7	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.	UND	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	R\$ 1.787,27	R\$ 10.783,62	R\$ 1.787,27	R\$ 10.783,62	R\$ 1.873,84	R\$ 11.241,81
8	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 171,71	R\$ 1.717,10	R\$ 171,71	R\$ 1.717,10	R\$ 123,36	R\$ 1.233,55

10

56.58,13

000007

9	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UND	6	R\$	R\$ 28,50	R\$ 171,00	R\$ 36,07	R\$ 216,42	R\$ 32,29	R\$ 193,71
10	TENSIOMETRO clinico para ADULTO.	UND	6	R\$	R\$ 98,00	R\$ 588,00	R\$ 85,96	R\$ 515,76	R\$ 91,98	R\$ 551,88
Total				R\$ 24.000,00		R\$ 38.659,00		R\$ 31.673,36		
PREÇO MÉDIO TOTAL										R\$ 36.938,13



BRUNO MAIA DOS SANTOS
Setor de Compras
Cain-Ba, 27 de novembro de 2023



PLANILHA						
Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Médio Unt.		Valor Médio Total.
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.			
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	5	R\$	1.163,02	R\$ 5.815,10
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e inserto de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1	R\$	4.940,08	R\$ 4.940,08
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	4	R\$	825,66	R\$ 3.302,63
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND	4	R\$	970,92	R\$ 3.883,69
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	3	R\$	838,20	R\$ 2.514,60
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND	8	R\$	407,64	R\$ 3.261,08
7	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alame, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.	UND	6	R\$	1.873,64	R\$ 11.241,81
8	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10	R\$	123,36	R\$ 1.233,55
9	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UND	6	R\$	32,29	R\$ 193,71
10	TENSÍMETRO clínico para ADULTO.	UND	6	R\$	91,98	R\$ 551,88
TOTAL						R\$ 36.938,13



BRUNO MAIA DOS SANTOS

Setor de Compras

Cairu-Ba, 27 de novembro de 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000610

Ofício nº 637/2023.

Cairu-BA, 24 de Outubro de 2023.

À
Secretaria Municipal de Administração
Ângelo César Santiago Fahning
Cairu-BA

Referente: Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa especializada para aquisição Equipamento Odontológico e Materias de uso Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia.

Prezado Senhor,

Considerando o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, onde o município de Cairu busca sempre a melhoria do atendimento ofertado aos pacientes do SUS os quais tem como porta de entrada as unidades de saúde;

Considerando a Lei 8.080, no capítulo “Dos Princípios e Diretrizes”, onde o Art. 7º cita que: As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Tomando por base a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes é de grande importância ofertar melhores condições de serviço com qualidade e conforto, tanto para o usuário como para o profissionais de saúde que presta o serviço.

Promover condições de trabalho aos profissionais de saúde tem sido prioridade na gestão atual, bem como proporcionar comodidade aos que buscam o serviço público. A assistência primária do Município de Cairu corresponde com as necessidades da população, propicia resolutividade imediata, direcionando o paciente a outros serviços só quando necessários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000611

Por se tratar de um Município cercado por ilhas, os equipamentos existentes nas Unidades de Saúde sofrem corrosões com o passar do tempo de uso, pois a substância salina emitida pelos ventos, advindos do mar, acaba danificando com mais celeridade, quando comparados aos mesmos em cidades distantes do mar. Em visita às Unidades de Saúde, visualizamos a necessidade de substituição de equipamentos odontológicos.

Outra necessidade se faz para os materiais hospitalares de uso diários, os quais tem o objetivo de verificar sinais vitais dos pacientes quando buscam os serviços, esse são utilizados no momento da triagem, ou seja, qualificará a urgência do atendimento de cada usuário.

Considerando que a Lei Federal 14.133 estabelece que toda aquisição ou contratação pública deve basear-se em orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme art.23.

Considerando também que o Município de Cairu-Ba, instituiu Decreto Municipal nº 264 de 18 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, o que possibilita, inclusive identificar potenciais fornecedores. Vale destacar o artigo 4º do citado decreto, que define o prazo para apresentação das cotações de preços não sendo inferior a 05 (cinco) dias corridos.

Com o intuito de organizar a rede de assistência para cuidados diários a população, o Município de Cairu diante de todos citados acima, percebe a necessidade em substituir equipamentos odontológicos e materiais hospitalares que estão danificados pelo desgaste do salitre proporcionado pelo mar, que proporcionará recomposição de cada consultórios das Unidades de Saúde. Vale salientar que serão substituídos os equipamentos e materiais que estão classificados como má conservação e/ou desuso.

Diante do exposto solicitamos os equipamentos odontológicos e materiais de uso hospitalar abaixo, os quais irão compor as Unidades de Saúde da Gamboa do Morro de São Paulo, Unidades de Saúde de Morro de São Paulo, Unidades de Saúde Dr José Passos e Unidades de Saúde de Boipeba.

LOTE I - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/cm² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato	UND	5

lolo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000612

	dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.		
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	04
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND	04
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	03
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND	08
LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR			
01	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infra-vermelho	UND	06
02	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10
03	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UND	06
04	TENSIOMETRO clinico para ADULTO ,	UND	06

[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000613

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, em razão das considerações apresentadas e diante da disponibilidade de recurso vinculado da Atenção Básica, Emenda Parlamentar nº11406.106000/1200-01 e recursos próprios solicito a realização de Chamada Pública de Pesquisa de Preço de Mercado com a finalidade de estimar o preço de mercado, para instruir o processo administrativo, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos Odontológicos e Materias de uso Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia.

Atenciosamente;

Jeanine Costa Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

4

4



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Equipamento Odontológico e Materiais de Uso Hospitalar para composição das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia..

2. NECESSIDADES

Promover condições de trabalho aos profissionais de saúde tem sido prioridade na gestão atual, bem como proporcionar comodidade aos que buscam o serviço público. A assistência primária do Município de Cairu corresponde com as necessidades da população, propicia resolutividade imediata, direcionando o paciente a outros serviços quando necessários.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Promover condições de trabalho aos profissionais de saúde tem sido prioridade na gestão atual, bem como proporcionar comodidade aos que buscam o serviço público. A assistência primária do Município de Cairu corresponde com as necessidades da população, propicia resolutividade imediata, direcionando o paciente a outros serviços só quando necessários.

Por se tratar de um Município cercado por ilhas, os equipamentos existentes nas Unidades de Saúde sofrem corrosões com o passar do tempo de uso, pois a substância salina emitida pelos ventos, advindos do mar, acaba danificando com mais celeridade, quando comparados aos mesmos em cidades distantes do mar. Em visita às Unidades de Saúde, visualizamos a necessidade de substituição de equipamentos e materiais.

Tendo a assistência direta atrelada à orientação população, entende-se necessário a preservação da saúde da população e o acolhimento de forma prioritária, disponibilizando assistência de qualidade e com maior exatidão no momento do atendimento.

4. OBJETIVOS

- Promover ambientes em condições de trabalho aos Profissionais de Saúde e Usuários SUS.
- Proporcionar recomposição da estrutura física em consultórios das Unidades de Saúde.
- Promover, proteção e recuperação da saúde para organização e o funcionamento dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000015

1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	5
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	04
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND	04
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	03
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND	08
LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR			
01	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infra-vermelho	UND	06



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000016

02	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10
03	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UND	06
04	TENSIOMETRO clinico para ADULTO ,	UND	06

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Os Equipamentos Odontológicos e Materiais de uso hospitalar deverão ser entregues (testados) **em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias**, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n, em horário compreendido entre as 08:00hs e 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

Todas as despesas com transporte terrestre e marítimo, bem como, todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverá ser por conta da Contratada.

7. DOS PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

8. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro

SubSecretaria: **Jeanine Costa Fonseca**

Email: saude.cairu.ba.gov.br

Tel.: (75) 3653-2027

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000017

- 1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Habilitação Jurídica:
 - 1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
 - 1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 1.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - 1.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.3.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Termo de Referência deverá ainda:

- 1- Zelar pela boa qualidade dos produtos;
- 2- Executar o fornecimento de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- 3- Comunicar, por escrito à **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- 4- Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento executado, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 5- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento e sua assistência técnica;
- 7- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 8- Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 9- Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 10- Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- 11- A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado. Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto à autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.
- 12- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência.

11. RESULTADOS ESPERADOS



Com o fornecimento dos Equipamentos Odontológicos e os Materiais de uso Hospitalar espera-se organizar os ambientes de trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma que possibilite acolhimento aos pacientes e profissionais de saúde para atendimento diário.

12. SANÇÕES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- 1- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 2- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 3- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 4- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.
- c) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000020

contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

- d) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Contrato, ficando a critério de o município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- e) As ações desenvolvidas no âmbito do futuro contrato deverão estar em conformidade com normas estabelecidas pelos programas básicos do Município de Cairu - Bahia, e os documentos orientadores elaborados pelo mesmo precisam estar em consonância com a legislação específica.
- f) O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.
- g) A marca indicada será apenas uma, e a mesma a ser entregue, sem possibilidade de substituição por nenhuma outra.

14 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro

Subsecretária: **Jeanine Costa Fonseca**

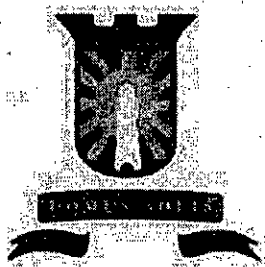
Secretária Municipal de Saúde

Email: saude.cairu@hotmail.com

Tel.: (75) 3653-2027

me

11



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira - 8 de Novembro de 2023 - Ano XVII - Nº 7094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 073/2023

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, em observância ao Decreto Municipal nº 1.388 de 22 de março 2023, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da quarta-feira, dia 29 de março de 2023, Nº 6592, link: (<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=6592&c=131&m=0>), visando formalizar a estimativa de preços para possíveis aquisições/contratações.

OBJETO: ESTIMAR PREÇO DE MERCADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIRU, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ANEXO I.

2. A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, não gerando obrigação para a Administração Pública contratar os serviços/produtos porventura cotados, sendo que todos os demais atos necessários à possível contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.

3. As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.

4. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo **e-mail: compras@cairu.ba.gov.br**.

5. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), salvo em Excel ou Word, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.

6. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo e CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (**e-mail: compras@cairu.ba.gov.br**) até o dia **13 de setembro de 2023**.

Cairu-BA, 08 de novembro de 2023.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br e-mail: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-46 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

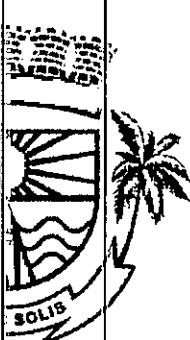
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	 CAIRU MUNICIPAL	UND	5		
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.		UND	1		

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.		UND	04		
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo		UND	04		
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos		UND	03		
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.		UND	08		
TOTAL LOTE I						R\$
LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
01	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.		UND	06		
02	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação		UND	10		
03	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.		UND	06		
04	TENSIOMETRO clínico para ADULTO.		UND	06		
TOTAL LOTE II						R\$

Os valores e despesas de transporte terrestre e marítimo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, será por conta do fornecedor.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

A cotação de preços deverá ser apresentada em até 03 dias úteis em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

PRAZO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os Equipamentos Odontológicos e Materiais de uso hospitalar deverão ser entregues (testados) em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n, em horário compreendido entre as 08:00hs e 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

Todas as despesas com transporte terrestre e marítimo, bem como, todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverá ser por conta da Contratada.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Cópia dos Documentos Pessoais (documento de identificação pessoal com foto e CPF);
2. Cópia do Ato Constitutivo (Contrato Social) consolidado;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente atualizada (emissão recente);
4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, devidamente atualizada (emissão recente);
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS);
8. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
10. Comprovações para sua personalidade jurídica (CNPJ), de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) e impressões de todas as quatro certidões emitidas (TCU; CNIA; CEIS E CNEP);

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-49 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Equipamento Odontológico e Materiais de Uso Hospitalar para composição das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia.

2. NECESSIDADES

Promover condições de trabalho aos profissionais de saúde tem sido prioridade na gestão atual, bem como proporcionar comodidade aos que buscam o serviço público. A assistência primária do Município de Cairu corresponde com as necessidades da população, propicia resolutividade imediata, direcionando o paciente a outros serviços quando necessários.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Promover condições de trabalho aos profissionais de saúde tem sido prioridade na gestão atual, bem como proporcionar comodidade aos que buscam o serviço público. A assistência primária do Município de Cairu corresponde com as necessidades da população, propicia resolutividade imediata, direcionando o paciente a outros serviços só quando necessários. Por se tratar de um Município cercado por ilhas, os equipamentos existentes nas Unidades de Saúde sofrem corrosões com o passar do tempo de uso, pois a substância salina emitida pelos ventos, advindos do mar, acaba danificando com mais celeridade, quando comparados aos mesmos em cidades distantes do mar. Em visita às Unidades de Saúde, visualizamos a necessidade de substituição de equipamentos e materiais.

Tendo a assistência direta atrelada à orientação população, entende-se necessário a preservação da saúde da população e o acolhimento de forma prioritária, disponibilizando assistência de qualidade e com maior exatidão no momento do atendimento.

4. OBJETIVOS

- Promover ambientes em condições de trabalho aos Profissionais de Saúde e Usuários SUS.
- Proporcionar recomposição da estrutura física em consultórios das Unidades de Saúde.
- Promover, proteção e recuperação da saúde para organização e o funcionamento dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE I - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	5
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavb.	UND	04
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavb.	UND	04
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos.	UND	03
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND	08
LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR			
01	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, salda infra-vermelho	UND	06
02	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10
03	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UND	06
04	TENSIOMETRO clínico para ADULTO.	UND	06

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Os Equipamentos Odontológicos e Materiais de uso hospitalar deverão ser entregues (testados) em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n, em horário compreendido entre as 08:00hs e 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

Todas as despesas com transporte terrestre e marítimo, bem como, todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverá ser por conta da Contratada.

7. DOS PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU - BAHIA - CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

8. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro

SubSecretaria: Jeanine Costa Fonseca

Email: saude.cairu.ba.gov.br

Tel.: (75) 3653-2027

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- transmitir à CONTRATADA as informações necessárias à aquisição do veículo;
- efetuar, no prazo previsto no Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do fornecimento;
- designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização da entrega do

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

objeto, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

e) verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

f) averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar a execução, de acordo com as especificações do edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Termo de Referência deverá ainda:

- a) Zelar pela boa qualidade dos produtos;
- b) Executar o fornecimento de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo

CONTRATANTE;

- c) Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- d) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento executado, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento e sua assistência técnica;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- j) Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pra. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado. Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto à autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.
- l) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com o fornecimento dos Equipamentos Odontológicos e os Materiais de uso Hospitalar espera-se organizar os ambientes de trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma que possibilite acolhimento aos pacientes e profissionais de saúde para atendimento diário.

12. SANÇÕES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

- O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

- O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

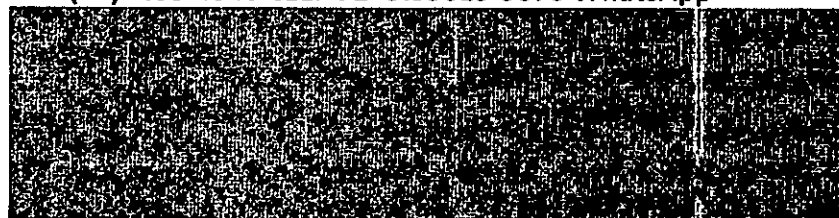
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico.
- c) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- d) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Contrato, ficando a critério de o município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- e) As ações desenvolvidas no âmbito do futuro contrato deverão estar em conformidade com normas estabelecidas pelos programas básicos do Município de Cairu - Bahia, e os documentos orientadores elaborados pelo mesmo precisam estar em consonância com a legislação específica.
- f) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- g) O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.
- h) A marca indicada será apenas uma, e a mesma a ser entregue, sem possibilidade de substituição por nenhuma outra.

Prefeitura Municipal de Cairu - Estado da Bahia
Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar - Centro.
CEP: 45420-000 - Site: www.cairu.ba.gov.br Email: adm.geral@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122

Assunto: ORÇAMENTO**De** DENTEMED LICITAÇÕES BA <dentemedlicitaba@gmail.com>**Para:** <compras@cairu.ba.gov.br>**Data** 16/11/2023 10:50

- Orçamento nº 039 Pm Cairu-BA.pdf (~884 KB)

HELOISA CEO**FILEMON REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELE ME****SETOR DE LICITAÇÕES DENTEMED BAHIA****REPRESENTANTE DENTEMED****CNPJ Nº : 21.902.714/0001-65****AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES Nº1821 C.C. DA TORRE SALA 10 e 11 C****CEP: 42.701-450 - LAURO DE FREITAS - BA****E-mail: filemonheloisa@gmail.com****TEL: (71)3288-4340 CEL: 71 -9.99619-9070 WhatsApp**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU****END : Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro. CEP: 45420-000****CNPJ: 14 235.907/0001-44****Tel./Fax. (75) 3653-2151/2122 / (75) 3653-2027****Pregoeiro:****e-mail : saúde.cairu.ba.gov.br****000033****BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP - “Empresa de Pequeno Porte”****OBJETO:** Aquisição de Equipamento Odontológico e Materiais de Uso Hospitalar para composição das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia.**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços:

LOTE 01					
01	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/cm² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004	UND	05	R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	R\$6.000,00 (Seis mil reais)
02	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insumo de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa. MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL	UND	01	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040****TEL : (31) 3274-7700 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

	RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)			000034	
03	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos; "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MICROMOTOR PRIME CX235-3F MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609006"	UND	04	R\$1.000,00 (hum mil reais)	R\$4.000,00 (quatro mil reais)
04	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MICROMOTOR PRIME CX235-3F MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609006	UND	04	R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)	R\$6.000,00 (seis mil reais)
05	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos "Produto Fabricado Conforme ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MAGNUS TRIJATO FG MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600005	UND	03	R\$1.000,00 (hum mil reais)	R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para a entrega dos produtos.

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**

TEL: (31) 3274-7700 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35****CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da Proposta:	60 (Sessenta) DIAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Condições de Pagamento	15 (QUINZE) DIAS UTEIS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Prazo de Entrega:	20 (VINTE) DIAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia do Equipamento	12 (Doze) MESES - CONFORME EDITAL
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL
Frete / Impostos:	INCLUSOS

DADOS BANCARIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	3489-4
Conta Corrente	24.000-1

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual:	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA Nº80 - BAIRRO BETÂNIA, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.570-040		
Telefones	(31) 3374-7799 (31)99313-4585		
Email:			

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil do Signatário	CASADO	Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
Identidade do Signatário	M - 4.010.917-SSP/MG	CPF do Signatário	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPECTOR JOSÉ APARECIDO Nº 76- SÃO BENTO - BELO HORIZONTE - MG		

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 - 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 - 3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
 - 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
 - 5 - Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
 - ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas.
 - ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas.

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**

TEL : (31) 3374-7799 EMAIL : betaniamed@hotmail.com



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e RG M-4.010.917 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail : betaniamed@hotmail.com
- ❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo solicitado em edital, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.
- ❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de novembro de 2023

ATENCIOSAMENTE,


LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

09.560.267/0001-08
Insc. Est.: 001.071.076-0035
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132
B. Cinquentenário - CEP: 30.570-040
BELO HORIZONTE - MG

RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040

TEL: (31) 3374-7799 E-MAIL: betaniamed@hotmail.com

Assunto: **Proposta Chamada Pública nº 073/2023**

De: Vilma <vilma@odontomax-ba.com.br>

Para: <compras@cairu.ba.gov.br>

Data: 16/11/2023 12:49



- PROPOSTA-CP073-2023.pdf (~313 KB)
- FGTS-27112023.pdf (~93 KB)
- CONCORDATA-06122023.pdf (~44 KB)
- fazenda-municipal-22012024.pdf (~107 KB)
- fazenda-estadual-24122023.pdf (~101 KB)
- INSC-ESTADUAL-04102023.pdf (~146 KB)
- CNPJ-04102023.pdf (~112 KB)
- JUCEB-02102023.pdf (~279 KB)
- FAZENDA-FEDERAL-27032024.pdf (~80 KB)
- CNDT-03032024.pdf (~87 KB)
- RG-CPF-SÓCIAS.pdf (~2.8 MB)
- CONTRATO-SOCIAL-CONSOLIDADO.pdf (~3.4 MB)

Senhores, Boa tarde!

Em anexo, nossa proposta para Chamada Pública de nº 073/2023 – Equipamentos.

Atenciosamente,

Maria Vilma Correia da Silva

(71)3241-2015



ODONTOMAX
Comércio Odonto-Médico Hospitalar Ltda.



ODONTOMAX

000038

Comércio Odonto Médico e Hospitalar Ltda.

SALVADOR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU
ATENDENDO A CHAMADA PÚBLICA Nº 073/2023 - COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOTE I - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PR UNIT	TOTAL	MARCAS
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm ² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	5	1.180,00	5.900,00	SCHUSTER
	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insumo de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND	1	5.470,00	5.470,00	SCHUSTER
	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	4	850,00	3.400,00	SCHUSTER
	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto	UND	4	740,00	2.960,00	SCHUSTER
	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	3	920,00	2.760,00	SCHUSTER
	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P). Peso Bruto: 300g. Garantia: 1 Ano.	UND	8	495,00	3.960,00	CRISTÓFILI

VALOR TOTAL DO LOTE I (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.) R\$ 24.450,00

LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PR UNIT	TOTAL	MARCAS
	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.	UND	6	1.950,00	11.700,00	NONIN
	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10	175,00	1.750,00	INCOTERM
	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UND	6	28,50	171,00	SOLIDOR
	TENSIOMETRO clínico para ADULTO.	UND	60	98,00	5.880,00	SOLIDOR

VALOR TOTAL DO LOTE II (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS.) R\$ 19.501,00

Validade da Proposta: 60 Dias

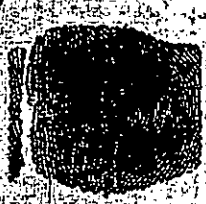
Atenciosamente,


Maria Vânia Correia da Silva
Sócia Administradora
RG nº 01048588 00 / SSP-Ba. e CPF Nº 274.116.055-49

Alameda das Algarobas, nº 351 – CEP: 41.820-500 – Caminho das Árvores – Salvador–Bahia
CNPJ: 07.790.343/0001-46 Insc.Est.: 68021303-PP Tel.: (71)3241-2015
Página 1



000033

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)		(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO NÃO PLASTIFICAR		RG 03 762 492-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-09-2018	
		NOME MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	
		FILIAÇÃO JOSÉ CECÍLIO DOS SANTOS DIAS SILVINA GOMES DA SILVA	
Assinatura do titular: <i>Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva</i>		NATURALIDADE CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DATA DE NASCIMENTO 08-12-1972	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		C. CAS. COM CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DS SEDE LV-801 FL 168 RT 000336 CPF 631 393 165 34	
		ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva</i>	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

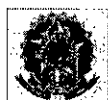
Código de Autenticação Digital: 16170304191250510058-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f75c466f6f5f264bfa3665e0ef2b49628cddf574bf35605b586da5901417ec7c2297fa7777981f402dbba17e9f29e292d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



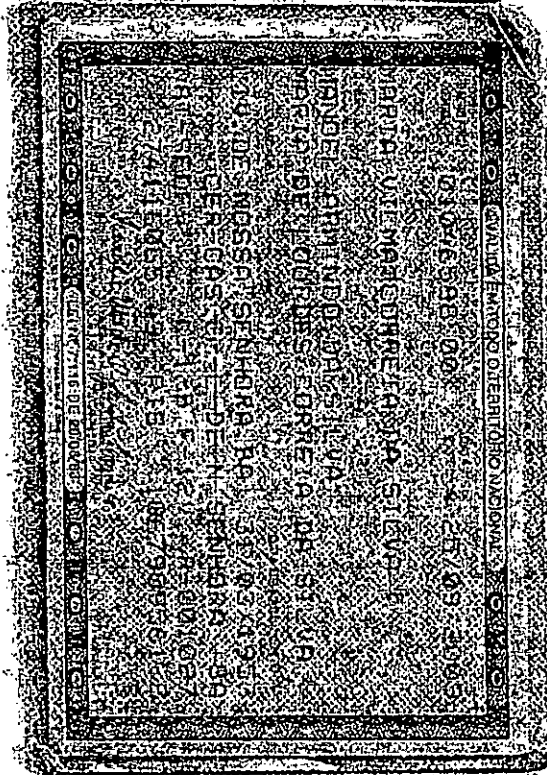
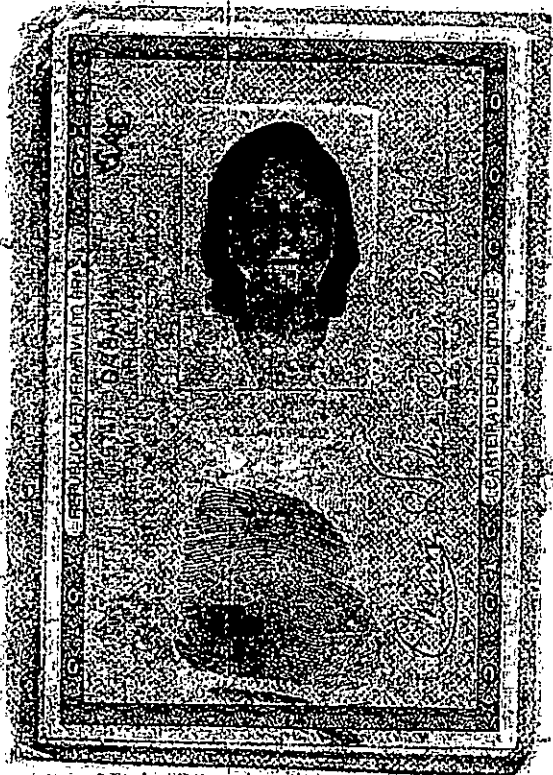
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO EM ALTO 4º

Autenticação Original

Quantidade: 260.361 72304187290510035 - 1-2205-203042011-1-2-0

Sede: Distrito de Fátima, Município de Fátima, Estado de Goiás, Brasil. (CNPJ nº 07.083.888/0001-00)

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelionato de Notas - Fátima, Goiás, Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:09:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

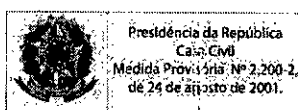
¹Código de Autenticação Digital: 16170304191250510035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f606941e62dfeaf743b0cb8697f27ffa7a193950ae1ed2ff1d81566d29fe0d10e297fa777981f402dbba17e9f29e292d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 31/03/1953 na cidade de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Magno Valente nº 348 - apartamento 702 A - Loteamento Aquarius, CEP. 41.820.020, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 01046588.00-SSP/Ba., e do CPF nº 274.116.055-49, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1972 na cidade de Conceição do Jacuípe/BA, residente e domiciliada à Avenida Santa Luzia nº 358 - apartamento 1201 - CEP 40.295-050, Horto Florestal, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03762492.00-SSP/Ba., e do CPF nº 631.393.165-34, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Arvores, nesta Capital do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.790.343/0001-46, e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.836.767 por despacho de 30/08/2005 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

PRIMEIRA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sede da sociedade que funciona na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, passará a funcionar na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Arvores, Salvador, Estado da Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade resolve alterar suas atividades para:

Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;
Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia;
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico;

Req: 81100001323308

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Bombas e Compressores. Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

TERCEIRA CLÁUSULA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA**, que possui 1.000 (Hum Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subescreve mais 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), passando a possuir 1.500 (Hum Mil e Quinhentas), correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados e em moeda corrente do País.

A sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, que possui 1.000 (Hum Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subescreve mais 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), passando a possuir 1.500 (Hum Mil e Quinhentas), correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados e em moeda corrente do País.

O capital da sociedade que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, e totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORE
MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
Totais	3.000	R\$ 300.000,00

[Handwritten signatures]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 07.790.343/0001-46

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 31/03/1953 na cidade de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Magno Valente nº 348 - apartamento 702 A - Loteamento Aquarius, CEP 41.820-020, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 01046588.00-SSP/Ba., e do CPF nº 274.116.055-49, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1972 na cidade de Conceição do Jacuípe/BA, residente e domiciliada à Avenida Santa Luzia nº 358 - apartamento 1201 - CEP 40.295-050, Horto Florestal, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03762492.00-SSP/Ba., e do CPF nº 631.393.165-34, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Árvores, nesta Capital do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.790.343/0001-46, e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.836.767 por despacho de 30/08/2005 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

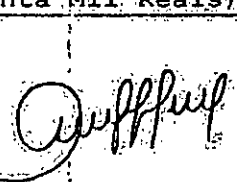
DENOMINAÇÃO SOCIAL<SEDE>NOME FANTASIA

A sociedade gira sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelas sócias da seguinte forma: A sócia **MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA** detém 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).




Req: 81100001323308

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

A sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA** detém 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORE
MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
Totais	3.000	R\$ 300.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA

OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo principal da sociedade é o de:

- Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;
- Comercio Atacadista de Proteções e Artigos de Ortopedia;
- Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico;
- Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
- Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
- Comercio Atacadista de Bombas e Compressores. Partes e Peças;
- Comercio Atacadista de Produtos odontologicos;
- Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

QUARTA CLÁUSULA

FORO JURÍDICO <-> ABERTURA DE FILIAL

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

Req: 81100001323308

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

QUINTA CLÁUSULA

RETIRADAS PRÓ-LABORE

As sócias que efetivamente trabalharem na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

SEXTA CLÁUSULA

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento das outras sócias, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá as sócias MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA e ou MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA com poderes e atribuições de Administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização das outras sócias.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

NONA CLÁUSULA

MORTE OU IMPEDIMENTO DA SÓCIA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou da(s) sócia(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a(s) sua(s) sócia(s).

DÉCIMA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

INÍCIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades, em 30/08/2005 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É permitido as sócias constituírem procurador(es) que as representem na sociedade.

E, por assim estarem justas e contratadas assinam o presente documento.

Salvador, 23 de Setembro de 2021.

Maria Vilma Correia da Silva
Maria-Vilma Correia da Silva

Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva
Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva

Elaborado por LUCAS MESSIAS DE QUEIROZ <> Telefax (71) 3011-8544

Req: 81100001323308

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	217858970 - 15/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202836767

CNPJ 07.790.343/0001-46

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98123018 DE 15/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98123018



Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em: 30/09/2021 às 09:29:18



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral